



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 015 DE 09 de Março de 2022

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS para complemento de mandato até 15 de Maio de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º- Nomear representante da Política Municipal de Assistência Social abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, e complementar mandato até 15 de Maio 2022, data do término de mandato.

Representante da Política Municipal de Assistência Social	Representante da Política Municipal de Assistência Social
Michele Cabral Silva- Titular	Substituído: Júnior do Nascimento Machado- Titular

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Donizete Aparecido Viaro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 016 DE 09 de Março de 2022

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social/CAMCAS para cumprimento de mandato até 15 de Maio de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Nomear representante da Política Municipal de Assistência Social abaixo designado, para cumprir o Conselho Municipal de Assistência Social/CAMCAS, e complementem murado até 15 de Maio 2022, data do término de mandato.

Representante da Política Municipal de Assistência Social	Representante da Política Municipal de Assistência Social
Michele Gabriel Silva Tullier	Substituto: Junior do Nascimento Machado-Tullier

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroajaz as disposições em contrário.

Donizete Aparecido Viaro
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas: Ignatius (MS), 24 de fevereiro de 2022 Assinam: Sr. GENESIO BOAMORTE NETO (CONTRATANTE) e a Sr. RODRIGO BRITO DE MORAES (CONTRATADA).



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAQUEMIS, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: RISEO GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

I - CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAQUEMIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Jardeão José Moreira, nº 1.204, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.403.017/0001-87, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa: RISEO GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, antiga RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Raai Pires Barbosa, nº 1280, Sala 08, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade do Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 21.286.622/0001-175.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal de Iguaquemi, Sr. GENESIO BOAMORTE NETO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI RG 18.337.818 SSP/MS e do CPF nº 066.054.398-83, residente e domiciliado na Av. Wladimir Korol, nº 1363, Centro, nessa cidade de Iguaquemis; e representa a CONTRATADA, o Sr. RODRIGO BRITO DE MORAES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8719355 SSP/MS e CPF nº 066.054.398-83, residente e domiciliado na Rua Nova Era, nº 88, apto. 101, Torre 01, Ipanhanga Park, o nº 713.507.221-53, residente e domiciliado na Rua Nova Era, nº 88, apto. 101, Torre 01, Ipanhanga Park, o nº 713.507.221-53, inscrita no CNPJ nº 003/2021.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, e necessariamente justificada em razão de fato superveniente, sendo que este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato Administrativo nº 011/2021, como se nele estivesse contido - Processo nº 010/2021 - Pregão Presencial nº 010/2021.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e Artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ITEM 51 de CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, e do ITEM 4,1 de CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS UNITÁRIOS, ambos do Contrato Administrativo nº 011/2021, referente ao Processo nº 010/2021, Pregão Presencial nº 010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
2.1 - O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem de 11 (onze) meses, tendo como vigência final o dia 28/02/2022, será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 11 (onze) meses, através do 1º Termo Aditivo, alterando sua vigência final para o dia 28/01/2023, totalizando 22 (vinte e dois) meses de contratação.

2.2 - O valor inicial do contrato, que era de R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais), em função deste 1º Termo Aditivo, sofrerá um reajuste de 11,986% (Onze virgula novecentos e novecenta e seis por cento) a título de reajuste econômico financeiro, e passará a ser de R\$ 172.473,84 (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 329.473,84 (Trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), no termo de vigência deste 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, serão suportados pela seguinte dotação:
DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.041.0100.2001.0000.3.390.40.00.4.1.00.00 - 008 - Câmara Municipal de Iguaquemis - Manutenção das Atividades Legislativas - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
R\$ 172.473,84 (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Av. Jardeão José Moreira, 1204 - Cx. Postal 33 - Fone/Fax: (67) 3471-1711 - CEP: 79.960-000 - CNPJ: 15.403.017/0001-87
E-mail: atendimento@camaramunicipaliguamei.com.br

Emprego da Silva Aguiar
Bragar Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAQUEMIS, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: J. MOREIRA FILHO.

I - CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAQUEMIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Jardeão José Moreira, nº 1.204, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.403.017/0001-87, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa: J. MOREIRA FILHO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida a Av. Prefeito Gibson Andrade Moreira, nº 1687, Vila Nova, nessa cidade de Iguaquemis, inscrita no CNPJ nº 02.337.507/0001-80.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal de Iguaquemi, Sr. GENESIO BOAMORTE NETO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI RG 18.337.218 SSP/MS e do CPF nº 066.054.398-83, residente e domiciliado na Av. Wladimir Korol, nº 1363, Centro, nessa cidade de Iguaquemis; e representa a CONTRATADA, o Sr. JAMILE MOREIRA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 484.120 SSP/MS, inscrito no CPF nº 066.054.398-83, residente e domiciliado na Av. Prefeito Gibson Andrade Moreira, nº 1687, Vila Nova, o nº 455.540.461-72, residente e domiciliado na Av. Prefeito Gibson Andrade Moreira, nº 1687, Vila Nova, inscrita no CNPJ nº 003/2021.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, e necessariamente justificada em razão de fato superveniente, sendo que este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato Administrativo nº 010/2021, como se nele estivesse contido - Processo nº 008/2021 - Pregão Presencial nº 003/2021.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e Artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ITEM 3,1 de CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, e do ITEM 2,19 de CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, REALIZAÇÃO, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ambos do Contrato Administrativo nº 010/2021, referente ao Processo nº 008/2021, Pregão Presencial nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
2.1 - O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem de 11 (onze) meses, tendo como vigência final o dia 14/02/2022, será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 11 (onze) meses, através do 1º Termo Aditivo, alterando sua vigência final para o dia 14/01/2023, totalizando 22 (vinte e dois) meses de contratação.

2.2 - O valor inicial do contrato, que era de R\$ 54.450,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), em função deste 1º Termo Aditivo, sofrerá um reajuste de 08% (Oito por cento) a título de reajuste econômico financeiro, e passará a ser de R\$ 57.717,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais), totalizando o valor de R\$ 112.167,00 (Cento e doze mil, cento e sessenta e sete reais), no termo de vigência deste 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, serão suportados pela seguinte dotação:
DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.041.0100.2001.0000.3.390.40.00.4.1.00.00 - 008 - Câmara Municipal de Iguaquemis - Manutenção das Atividades Legislativas - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
R\$ 57.717,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas: Ignatius (MS), 10 de fevereiro de 2022 Assinam: Sr. GENESIO BOAMORTE NETO (CONTRATANTE) e a Sr. JAMILE MOREIRA FILHO (CONTRATADA).